



UNIVERSIDADE DO PORTO

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho (extrato) n.º 11932/2019

Sumário: Áreas disciplinares do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Considerando que o conceito de área disciplinar foi introduzido na revisão do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

Considerando que o conceito de área disciplinar não consta nem do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nem dos Estatutos da Universidade do Porto publicado por despacho normativo de 8/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100 de 25 de maio de 2015;

Considerando que, portanto, o conceito de área disciplinar será construído de acordo com a prática das instituições de Ensino Superior;

Considerando a deliberação do Conselho Científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, na reunião realizada no dia 25 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º do ECDU, bem como das disposições aplicáveis do Regulamento de contratação de pessoal docente da Universidade do Porto, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovo a seguinte lista das áreas disciplinares do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Áreas disciplinares

Ciências Médicas e da Saúde
Ciências Biológicas e do Ambiente
Ciências Exatas
Ciências Animal e Ciências Veterinárias
Bioengenharia e Biotecnologia

27 de novembro de 2019. — O Diretor, *Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho*.

312801583